



## COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

### Portaria N° 6/2025 PDP-2VJ

A Excelentíssima Juíza de Direito da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Pontal do Paraná, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** não haverá expediente bancário, conforme Calendário de Feriados 2025 da FEBRABAN, devido ao Carnaval;

**CONSIDERANDO** o contido no artigo 54 §4º e § 5º do Código de Normas do Foro Extrajudicial;

### RESOLVE

**1. SUSPENDER** o expediente dos dias **03/03/2025, 04/03/2025 e 05/03/2025 (matutino)** nos Serviços:

**Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;  
Tabelionato de Notas e Tabelionato de Protesto de Título da Comarca de Pontal do Paraná.**

1.1. Em havendo funcionamento da rede bancária na localidade nos feriados ou datas de horário de atendimento diferenciado, não se admitirá o fechamento das serventias, restando cancelada a suspensão



do expediente anteriormente deferida (parágrafo §4º do artigo 54 do CNFE (Provimento nº 249/2013).

1.2. O Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deverá observar a obrigatoriedade do **PLANTÃO**, afixando na porta da serventia o aviso mencionado no art. 308 do CNFE (Provimento nº 249/2013).

2. Comunique-se à Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça pelo Sistema Hércules para as anotações necessárias.

Pontal do Paraná, 21 de fevereiro de 2025.

Cristiane Dias Bonfim Godinho

Juíza de Direito